

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se RUA DR. ALFREDO IGÍDIO DE SOUZA ARANHA, a atual Rua 13, no Bairro da Vila Satélite, em homenagem a êsse ilustre Cidadão, pelo muito que fêz por nosso Município.

ARTIGO 2º :- As despesas, para cumprimento desta Lei, correrão por verba própria do Orçamento de 1.965.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Sebastião de Andrade Godoy -

- P R E S I D E N T E \*

LEI Nº 84, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica concedido o título de " CIDADÃO SANJOANENSE " ao Senhor Laudo Natel .

§ PRIMEIRO:- Os motivos desta concessão estão consubstanciados no coração do Povo Sanjoanense .

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

- Sebastião de Andrade Godoy -

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a firmar um Convênio com a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, através do Centro de Saúde desta cidade, para utilização de uma ambulância A-252, marca " Chevrolet " 1.960, chapa 29-55-80, em cooperação com aquela repartição.

ARTIGO 2º :- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 200.000,00 -duzentos mil cruzeiros- destinado a fazer face às despesas decorrentes do pagamento das diárias do motoris